

Classe: Adjunto  
Nº de Cargos: 01 (um)  
Avaliação: Provas Didática, Escrita, Títulos e Defesa da Produção Intelectual

Informações: telefone(s) - (51) 33086187, 33086189, e-mail - cdoering@mat.ufrgs.br, lnacul@mat.ufrgs.br, dmpa@mat.ufrgs.br  
- A ficha de inscrição, o boleto bancário, as normas, os editais e todo o material que instrui o concurso deverão ser obtidos via Internet, no endereço eletrônico [http://www.ufrgs.br/prorh/concursos\\_abertos](http://www.ufrgs.br/prorh/concursos_abertos).

- O Curriculum vitae a ser entregue no Ato de Instalação do Concurso (e cujos dados deverão ser comprovados com cópias dos documentos pertinentes) não será devolvido ao candidato, em nenhuma hipótese.

- As vagas publicadas neste Edital serão providas nos termos da Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, do Ministério da Educação.

Inscrição:

1 - Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu registro de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, o qual poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, imprimeiramente, até o dia 14 de janeiro de 2009, independentemente de feriado.

1.1 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos, sob hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 14 de janeiro de 2009.

1.2 - O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

1.3 - As inscrições pagas com cheques sem a devida previsão de fundos serão automaticamente canceladas.

1.4 - Não haverá devolução da taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado.

1.5 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

1.6 - O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, observados os critérios constantes do Decreto nº 6.593, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008.

1.6.1 - O candidato deverá requerer a isenção anexando os documentos comprobatórios discriminados abaixo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

1.6.2 - O Requerimento deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Avenida Paulo Gama, nº 110, Porto Alegre - RS), no período de 15 a 19 de dezembro de 2008.

1.6.3 - A Divisão de Concursos Públicos divulgará, na página da UFRGS, relação nominal dos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de taxa forem deferidos, no prazo de até 07 dias antes do último dia de inscrição.

1.6.4 - O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

2. Taxa de inscrição:

Para a Classe de Professor Adjunto 40h, com Dedicativa Exclusiva: R\$ 162,00

Para a Classe de Professor Assistente 40h, com Dedicativa Exclusiva: R\$ 99,00

3. Remuneração:

Para a Classe de Professor Adjunto 40h, com Dedicativa Exclusiva: R\$ 6.497,15

Para a Classe de Professor Assistente 40h, com Dedicativa Exclusiva: R\$ 3.997,09

- Não havendo candidato com inscrição homologada, em qualquer um dos concursos deste edital, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe de Professor Assistente, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2009, com pagamento da taxa de inscrição até o dia 06 de março de 2009, independentemente de feriado.

- Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso para Professor Assistente, o candidato deverá seguir todas as normas constantes no item 1.6, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2009.

- Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

- O prazo de validade dos concursos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação dos resultados finais no Diário Oficial da União.

CARLOS ALEXANDRE NETTO  
Reitor

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 186/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de assistência à saúde, por meio de plano privado, na modalidade de contrato com operadora de plano de assistência à saúde para a UFRGS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/12/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Av. Paulo Gama, 110 5º Andar Reitoria CEP: 90046-900 Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2008 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/12/2008 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

(SIDECA - 11/12/2008) 153114-15235-2008NE900026

#### PREGÃO Nº 187/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventuais aquisições de MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS de uso corporativo para as unidades da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 12/12/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Av. Paulo Gama, 110 5º Andar Reitoria CEP: 90046-900 Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2008 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/12/2008 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO  
Presidente da CPL

(SIDECA - 11/12/2008) 153114-15235-2008NE900026

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 182/2008

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23078031842/08-54. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GAS GLP para o SAE.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO  
Presidente da CPL

(SIDECA - 11/12/2008) 153114-15235-2008NE900026

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 163/2008

Empresa vencedora: Aerosport Brasil Indústria de Equipamentos de Avaliação

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO  
Presidente da CPL

(SIDECA - 11/12/2008) 153114-15235-2008NE900026

#### RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2008 publicada no D.O. de 10/12/2008, Seção 3 Pág. 65, Onde se lê: DOT LIB REPRESENTACAO EDITORIAL -LTDA Valor: R\$ 48.526,00 Leia-se: DOT LIB REPRESENTACAO EDITORIAL -LTDA Valor: R\$ 98.086,00

(SIDECA - 11/12/2008) 153114-15235-2008NE900026

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### EDITAL Nº 11, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 23078.010075/06-61 e na Resolução nº 15/2008, de 07 maio de 2008, do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), torna pública a anulação do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de cargo na Classe de Professor Adjunto, na área de Paleontologia, Subárea: Microfósseis Calcários e Invertebrados Fósseis, do Departamento de Paleontologia e Estratigrafia, do Instituto de Geociências.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

##### EDITAL Nº 86, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior, a ser realizado de acordo com as normas de concursos aprovadas pelas Resoluções nº 10/2007 e 12/2008 do Conselho Universitário, disponíveis no endereço <http://www.ufrj.br> e <http://www.consuni.ufrj.br>, observado o disposto na Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 94.664/87, e as disposições contidas no presente edital, para os Centros, Unidades, Departamentos, Setores, classe, titulação básica, regimes de trabalho, remunerações iniciais e taxas de inscrição constantes no quadro anexo, em atividades a serem exercidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição nos termos da legislação em vigor. São também observadas as disposições contidas na Portaria nº 286, DOU nº 170, de 03 de setembro de 2008 - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como as disposições contidas nas Portarias nº 991, DOU nº 154, de 12 de agosto de 2008 e nº 1.226, DOU nº 194, de 07 de outubro de 2008 - do Ministério da Educação.

1. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

I - curriculum vitae em 7 (sete) vias, para as classes de Titular e Adjunto, e em 5 (cinco), para as de Assistente e Auxiliar;

II - cópias autenticadas dos títulos e cópias dos trabalhos referidos no curriculum vitae;

III - memorial em 7 (sete) vias, para as classes de Titular e Adjunto, e em 5 (cinco), para as de Assistente e Auxiliar, acompanhado de comentário que permita ajuizar a significação dos títulos e trabalhos a eles atribuída pelo próprio candidato;

IV - comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

V - comprovante de obtenção do título de Doutor em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que deverá vir acompanhado de tradução juramentada, ou título de Livre-Docente obtido conforme a Lei nº 5.802/72, para as classes de Titular e Adjunto;

VI - comprovante de obtenção do título de Mestre ou Doutor em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que deverá vir acompanhado de tradução juramentada, ou título de Livre-Docente obtido conforme a Lei nº 5.802/72, para a classe de Assistente;

VII - comprovante de obtenção do título de Mestre ou Doutor em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que deverá vir acompanhado de tradução juramentada; ou título de Livre-Docente obtido conforme a Lei nº 5.802/72; ou comprovante de obtenção do título de Bacharel ou Licenciado em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que deverá vir acompanhado de tradução juramentada, para a classe de Auxiliar.

#### 2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo para inscrição é de 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial da União. Caso não haja inscrições deferidas, este prazo poderá ser ampliado em mais 40 (quarenta) dias, sendo que, em casos devidamente justificados pelas Congregações das Unidades ou Órgãos equivalentes, a classe de professor pode ser modificada para nível imediatamente inferior.

#### 3. VAGAS E PROGRAMAS DOS CONCURSOS

A localização das vagas encontra-se discriminada nos quadros anexos a este edital. Os programas dos Concursos, bem como os critérios do Centro ao qual a vaga é vinculada, para julgamento de títulos e trabalhos, acham-se à disposição dos interessados nas Secretarias dos Centros, das Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares ou Museu Nacional, nos endereços constantes do referido anexo.

#### 4. TÍTULOS E PROVAS

O Concurso de Títulos e Provas abrangerá as seguintes etapas:

I - apreciação de títulos e trabalhos referidos no curriculum vitae;

II - arguição do memorial;

III - prova escrita com leitura pública, para as classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar;

IV - conferência, para a classe de Titular;

V - prova didática, para as classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar;

VI - prova prática, facultativa e somente para as classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar, cuja inclusão será definida pelo Conselho de Centro, Congregação da Unidade ou Órgão equivalente, de acordo com a localização da vaga.

#### 5. PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1 - O candidato nomeado será submetido a inspeção médica pela UFRJ, para comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.112/90;

5.2 - Para a posse dos indicados pelo Concurso serão exigidos o diploma de graduação e o diploma do título correspondente à classe funcional do candidato, devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

5.3 - O candidato não será empossado se:

a) for considerado inapto na inspeção médica;

b) deixar de atender às exigências, aos prazos e às datas estabelecidas neste edital;

c) não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no cargo, de acordo com a Lei nº 8.112/90.

c.1 - Se brasileiro:

I - gozar dos direitos políticos;

II - estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

III - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo.

c.2 - Se estrangeiro:

I - ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

II - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo.

5.4 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto na Lei nº 8.112/90 e normas estabelecidas pela UFRJ.

5.5 - A aprovação e a indicação para provimento da vaga assegurarão apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da UFRJ, respeitado o prazo de validade do Concurso.

5.6 - A validade do Concurso esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do seu resultado.

5.7 - Os candidatos nomeados para as vagas destinadas aos cursos localizados fora do Município do Rio de Janeiro exercerão suas atividades nestes locais.

5.8 - As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Reitor da UFRJ, ouvida a Procuradoria-Geral da UFRJ.

ALOISIO TEIXEIRA